

190, 25 02. 22, 10h18



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Emerson Sampaio

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Altera a Lei nº 9.593, de 18 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a *Lei nº 9.593, de 18 de agosto de 2020.*

Art. 2º. A Lei nº 9.593, de 18 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica denominada de "**Avenida** Padre Bruno Sechi" a atual Rua da Yamada, ligando a Rua Ajax de Oliveira e a Estrada do Tapanã, localizada no bairro do Bengui.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 23 de fevereiro de 2022.



EMERSON SAMPAIO

Vereador Líder do PP

JUSTIFICATIVA

Diferente de uma rua, as avenidas registram intenso tráfego de veículos e pedestres, dispondo ainda de numerosos estabelecimentos comerciais e conjuntos residenciais.

Por este PL, propomos a *alteração da denominação da Rua Padre Bruno Sechi para Avenida*, em razão da própria característica da recém inaugurada via que recebeu do Governo do Estado do Pará, obras de readequação e pavimentação nos 4,2 km de extensão, pista dupla e ciclovia otimizando a confluência das avenidas Independência e Tapanã, constituindo um importante eixo de integração entre as Rodovias Augusto Montenegro e a Arthur Bernardes.

Dada que a mencionada via pública se configura as características de uma avenida, é que justificamos a importância da alteração da Lei nº 9.593/2020.